



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 558/2010.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “TRATAMENTO DO IODO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO POR MEIO DE PROCESSO DE VERMICOMPOSTAGEM” do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 144/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012205/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “TRATAMENTO DO IODO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO POR MEIO DE PROCESSO DE VERMICOMPOSTAGEM”, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora: ROSÂNGELA GOMES TAVARES e como equipe colaboradora: MARIA DE FÁTIMA G. DE OLIVEIRA, LEOCÁDIA T. C. BELTRAME, VICENTE DE PAULA SILVA, RAFAELA SANTANA DE LUCENA, GABRIELA DE ARAGÃO DE MORAES, FERNANDO GOMES DE MONTEIRO e CRISLEIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, cujo objetivo geral é avaliar a aplicabilidade da vermicompostagem no tratamento do Iodo gerados em ETes e ETAs da Região Metropolitana do Recife, através de ensaios-piloto; proporcionar uma alternativa ambientalmente segura para a disposição dos respectivos Iodos (ETA E ETE) de forma economicamente viável; avaliar a condução da vermicompostagem no tratamento do iodo e sua influência no composto produzido, através do monitoramento de algumas variáveis físico-químicas (pH, C/N, alumínio, metais pesados e elementos nutrientes); avaliar a retirada do alumínio no Iodo de ETA através da bioacumulação e produzir um vermicomposto com boas qualidades agronômicas, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =